



Informações sobre a Prova de Conhecimentos

A Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções a que se destina o presente concurso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

A Prova de Conhecimentos (PC) terá natureza teórica e prática, de realização individual.

A parte teórica tem a duração máxima de 60 minutos. Será efetuada em suporte de papel, sob anonimato, sem consulta. Visa a avaliação de conhecimentos nos domínios profissionais relevantes para o exercício da função, incidindo designadamente sobre conteúdos de natureza genérica e/ou específica, diretamente relacionados com as exigências da carreira de assistente técnico, em especial tendo em conta a temáticas abaixo indicadas, sendo constituída por perguntas / casos práticos de resposta por escolha múltipla e por resposta aberta.

A parte prática terá a duração de 30 minutos, será realizada com recurso a um computador e visa aferir a destreza dos candidatos na utilização dos programas informáticos (Word, Excel, Correio Eletrónico).

A Prova de Conhecimentos (PC) visa aferir as seguintes competências/conhecimentos:

- a) Domínio da Língua Portuguesa;
- b) Conhecimentos básicos de Word e Excell;
- c) Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública;
- d) Regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;
- e) Regime estatutário específico do pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário
- f) Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas;
- g) Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas.

A bibliografia que serviu de base é a seguinte:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na Administração Pública e a Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;
- Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, procede à adaptação do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública, aprovado pela



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VOUZELA

BAIRRO DA SENRA, 3670-257 VOUZELA | ☎ 232 772 046 | FAX: 232 772 053 / 232 771 395

🌐 <http://www.aevouzela.net> | ✉ geral@aevozela.net

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, ao pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;

- Decreto-lei n.º 137/2012, de 2 de julho, aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;
- Decreto-lei n.º 184/2004, de 29 de julho, estabelece, sem prejuízo no artigo 44.º, o regime estatutário específico do pessoal não docente dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;
- Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Código do Procedimento Administrativo na sua versão atual;
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;
- Projeto Educativo e Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Vouzela.

Vouzela, 2 de julho de 2021

O Presidente do Júri



(Duke Oliveira)